



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4485, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.521/81,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica transferida, de Cremilda Guilherme de Si queira para Irmãos Paschetta Ltda., a permissão de uso, a título precário, na forma do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezem bro de 1969, de uma área de terreno situada na Praça Santa Terezinha, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno de que trata este artigo está configurada no croquis anexo que, ru bricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do pre sente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publ cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

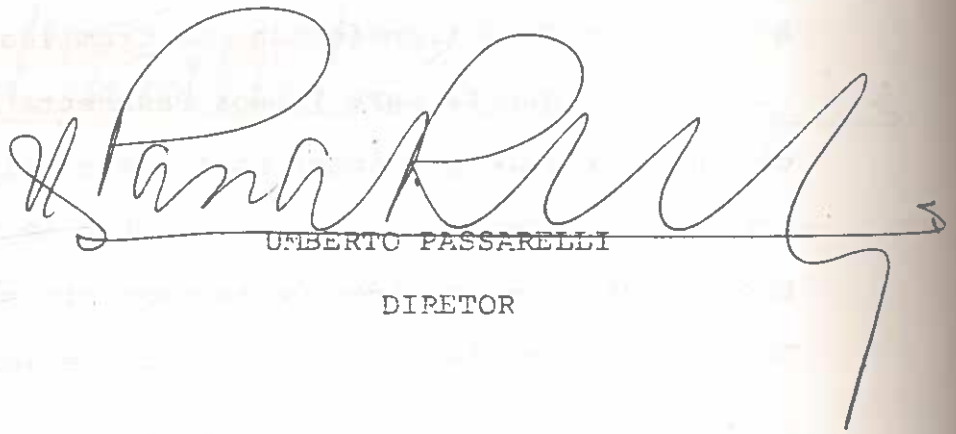
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de SETEMBRO de 1981, 3359 da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de SETEMBRO de 1981.



UBIRATO PASSARELLI
DIRETOR